

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210

CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail: impar.riachinho@hotmail.com.br, Portal: impar.mg.gov.br

PORTARIA N.º 009//2024//IMPAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015.

CONSIDERANDO o ato requerido, com amparo legal da lei municipal nº 580/2015 de 29/05/2015 e Com a documentação comprobatória apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por Idade a Servidora **TEREZINHA LELES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.001222-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachinho-MG. Conforme disposto seguinte:

Art. 2º. - Fica concedido aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem paridade, com fundamento no art. 40 §1º, inc. III, “b” da CR/88 e nos artigos da Lei Municipal nº580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/09/2024

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 13 de Setembro de 2.024


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

